



Processo nº 197/19/24 - Doc. 771 - Documento assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/fpp/validaDoc.seam?codigo=documento:fb60a375-7233-4e69-8037-8bec6d7e791>

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 005/2024

O Município de Antônio Cardoso-BA, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades com alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Antônio Cardoso-BA, fornecimento de forma parcelada (semanalmente), conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote – Modalidade Aberto

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL: www.bnc.org.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas:	
Início	Término
Data/Horário	Data/Horário

Abertura das Propostas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, situado na Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro – Antônio Cardoso-BA, pelo Telefone 75 3230-2111, ou pelo e-mail falecomlicitacoesac@gmail.com

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma de Pregão Eletrônico, no endereço www.bnc.org.br.

1.2 Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho

Anexo VII – Minuta do Contrato

2 OBJETO:

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades com alimentação escolar das Unidades Educacionais da rede municipal de ensino de Antônio Cardoso-BA, fornecimento de forma parcelada (semanalmente), conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

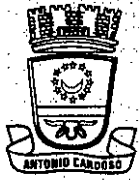
3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1 Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



Pacote: 19710e2f - Doc: 771 - Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Assessor: https://e-tem.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=fb60a375-7233-4e99-8037-8bece6d7e791

4.3 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1 Empresas, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2 Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA, nos termos do artigo 14, da Lei 14.133/21;

4.3.3 Empresas com falências decretadas;

4.3.4 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

4.3.5 Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.5.1 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
(<https://www.tce.ba.gov.br/>);

4.3.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.cgu.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

4.3.5.3 Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

4.3.6 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

5.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 conduzir a sessão pública na internet;

5.1.2 verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.1.3 dirigir a etapa de lances;

5.1.4 verificar e julgar as condições de habilitação;



- 5.1.5 receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- 5.1.6 indicar o vencedor do certame;
- 5.1.7 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 5.1.8 conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.9 encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

- 6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BBM - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.
- 6.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso "licitantes (fornecedores)".
- 6.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.
- 6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.
- 6.5 Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BNC Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.
- 6.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 6.10 Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>
- 6.11 O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7 PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <http://bnc.org.br/>, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.1 As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema BNC até a data e horários definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3 Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Processo nº 97196245 - Doc. 771 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Acesse em: <https://eetm.ba.gov.br/ppa/validarDoc.htm> - Código do documento: fb60a375-7233-4e99-8037-8b0ec6d7e791

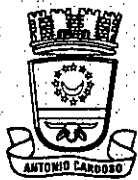


Págs. 63-90. 1972.39-24. Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
 Por 63-90. 1972.39-24. Doc. 71 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
 Acesse em <https://cda.ba.gov.br/app/validarDoc?cam=Cd10g9p0do=documento:f660a375-7233-4e99-8037-8b9ec667e791>



Processo: 19719/24 - Doc. 771 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11

- 8.2.4 Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:02:00 (dois minutos) finais.
- 8.3 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 8.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 8.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 8.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.



- 8.12 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.14 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no item 12, bem como, os solicitados nos Anexos III e IV deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BNC, no momento da inclusão de sua proposta sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.
- 8.15 A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: Falecomlicitacoesac@gmail.com. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.
- 8.16 **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
- 8.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.20 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



9 DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRONICO:

- 9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**.
- 9.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10 DA PROPOSTA ESCRITA:

- 10.1 Na proposta final a empresa vencedora **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao novo valor proposto;
- 10.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- 10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- 10.2.2 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 10.2.3 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, deste Edital;
- 10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 10.2.5 Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.
- 10.2.6 Na proposta deverá conter marca e modelo sob pena de desclassificação.
- 10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**.
- 10.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Antônio Cardoso-BA.

Processo: 197/De-24 - Doc 771 - Documento assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Acesso em: https://e-camara.gov.br/ptm/zp/ver?id=Doc&cam=Cod&ver=do_documento: f660a375-7233-4e69-8037-8bec6ed7e791



Processo: 19719/2024 - Doc: 771 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Assessoria: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=f960a375-7233-4699-8037-8bec6d7e791>

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

10.5.1 As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

10.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

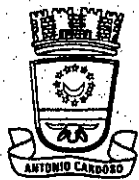
11.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "MENOR PREÇO", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.3.1 Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto



Processo: 19719/24 - Doc 771 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Assine em: <https://e-cam.br.gov.br/epd/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=f660a75-7233-4699-8037-8b6c6d7e791>

na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 11.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 11.5 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 11.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 11.7 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 11.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.
- 11.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 12 DA HABILITAÇÃO:** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:
- 12.1 **Para Habilitação Jurídica** - A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 12.1.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- 12.1.2 Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 12.1.3 Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 12.1.4 Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



- 12.1.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.1.6 Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.
- 12.1.7 Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso VI do art. 64 da Lei nº 14.133/21. (**Anexo VI**)
- 12.1.8 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (**Anexo V**), com assinatura do responsável.
- 12.2 **Para Qualificação Econômico-Financeira e Técnica** - De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira e Técnica, os licitantes deverão apresentar:
- 12.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.2.2 Atestado de capacidade técnica de prestação de serviço de acordo com o objeto deste edital.
- 12.3 **Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 12.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL ou ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).
- 12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Recado 5580 - 19/7/2024 - Doc. 771 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Asses em <https://tcrneta.gov.br/epv/validador.seam> Edigtrid:documento: b660a375-7233-4e99-8037-bbec6ed7e791

- ### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

- Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro – Telefax: (75) 3230-2111

CEP. 44.180-000 – Antônio Cardoso – Bahia - CNPJ – 13.607.494/0001-19



- Processo nº 197.960.4 - Doc. 471 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE J. URDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
 https://www.tjpr.jus.br/portal/consulta.do?secao=Codigo do documento: f66a0375-7233-4e99-8037-8bec6d7e91 -
 Acesso em: 11/05/2025

14.1.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;



- 14.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 14.2.2 Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;
- 14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;
- 14.2.4 Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.
- 14.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 14.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 14.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 14.6.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida

Processo: 19719e24- Doc: 771- Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
https://e-cad.ia.gov.br/epi/validar/66c8a4c-7233-4e99-8037-8bce6d7e791



sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

14.6.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Caso não haja recurso, pelo pregoeiro na própria sessão pública, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

15.2 Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

15.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

16 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATO/CONTRATO:

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a assinatura da CONTRATO/Contrato. Para a formalização da CONTRATO/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

16.2 A recusa injustificada do convocado em assinar a CONTRATO/Contrato, aceitar ou retirar a CONTRATO/Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

16.3 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

17 DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

17.1 O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados do recebimento do pedido para empenho, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA.

Processo: 14719624 Doc: 77 Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
Assinatura em: https://e-cam.br.gov.br/validador-ccm/Codigo-do-documento: fb60a375-7233-4e99-8037-8bce6d7e791



- 17.1.1 O (s) local (is) e horário da entrega do objeto contratado, será determinado pelo Município de Antônio Cardoso-BA quando da entrega do pedido para empenho ao contratado.
- 17.2 O objeto de contratação será recebido pelo Município de Antônio Cardoso-BA:
- 17.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações.
- 17.2.2 Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.
- 17.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 17.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:
- 17.4.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no mesmo prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 17.4.2 Se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 18.1 A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA a nota fiscal/fatura.
- 18.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.
- 18.3 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.
- 18.4 A Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- 18.5 Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.



Recebido em: 19/11/2024 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
 Págs: 650, 19719e24 - Doc: 7-7-1 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:11
 Acesso em: <https://tema.bvs.br/epi/ajuda/DesseminCodigoDoDocumento>: 706037557233-4e99-8037-8b9ec6d7e791

Dotação orçamentária:		
Unidade	Projeto / Atividade	Elemento
06 – Secretaria Municipal de Educação	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15

19.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

19.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

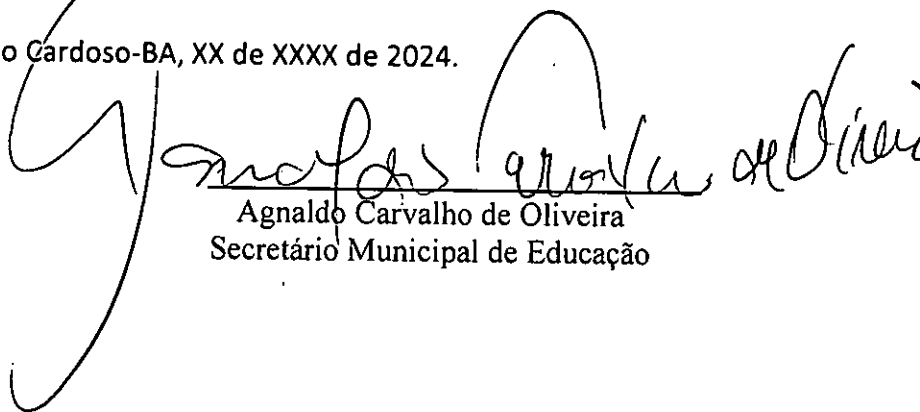


PREFEITURA MUNICIPAL
**ANTÔNIO
CARDOSO**
Trabalho e Compromisso

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

Antônio Cardoso-BA, XX de XXXX de 2024.


Agnaldo Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades com alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Antônio Cardoso-BA, fornecimento de forma parcelada (semanalmente), conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

JUSTIFICATIVA – O PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é um programa do Ministério da Educação, também conhecido como Alimentação Escolar. Com o objetivo de complementar a alimentação dos alunos, contribuindo para a permanência na escola, um bom desempenho escolar e bons hábitos alimentares. O cardápio para Alimentação Escolar do Município de Antônio Cardoso-BA, foi elaborado por nutricionista, cadastrada no Conselho Regional de Nutrição da região BA/SE. O cardápio elaborado passa pela supervisão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela aprovação dos demais profissionais da Secretaria de Educação, lembrando que a alimentação da creche é constituída de quatro refeições diárias (lanche da manhã, almoço, lanche 1 e lanche 2), enquanto as outras modalidades de ensino recebem uma refeição balanceada no turno referente ao estudo. Vale ressaltar que o programa Novo Mais Educação oferece mais de uma refeição devido a permanência desses alunos no ambiente escolar em tempo integral. O cardápio elaborado buscou atender as exigências previstas nos anexos da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, atendendo o valor proteico semanalmente das necessidades exigidas. Houve uma preocupação em atingir as quantidades de micronutrientes descritos na resolução. Atendendo também a Resolução nº 02, 09 de abril de 2020. Diante do exposto, torna-se necessária a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para atender os cardápios das Escolas do Município de Antônio Cardoso-BA.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos objeto do certame de registro de preços deverá estar disponíveis para a administração de forma contínua e ininterrupta desde o momento da assinatura do contrato e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação do setor competente, sendo feita de forma constante a cada semana, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega da solicitação. Havendo necessidades de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prazo de Entrega: O fornecimento dos produtos objeto do certame de registro de preços deverá estar disponíveis para a administração de forma contínua e ininterrupta desde o momento da assinatura do contrato e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação do setor competente, sendo feita de forma constante a cada semana, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega da solicitação. Havendo necessidades de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

Especificações Mínimas: Identificação do Produto; Embalagem original intacta; Data de fabricação; Data de validade; Peso líquido; Número do Lote; Nome do fabricante; Registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF)

Local de entrega: Após a solicitação do setor competente, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central, com dia e horário conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação.

Amostras: As proponentes após a fase de habilitação deverão apresentar amostra dos itens licitados, para que os mesmos sejam avaliados pela nutricionista, vigilância sanitária e membros da CAE;



Fiscalização: A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados e integridade física dos itens). A aceitação estará condicionada à fiscalização da equipe da Secretaria de Educação (Nutricionista, Coordenador de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Obrigações da Contratada: As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente; os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e qualidade dos alimentos no ato da entrega; os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessária.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	AÇÚCAR CRISTAL - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno, reforçada, com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Pct c/ 1 kg	KG	5.500
1	2	AÇAFRÃO DA TERRA - Embalagem, contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.000
1	3	ADOÇANTE - dietético, líquido, tipo artificial, contendo água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio e conservadores. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Acondicionado em recipiente contendo 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Prazo de validade superior a 10 meses.	UND	200
1	4	AMIDO DE MILHO: p/ mingau: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento. Peso líquido de 500g	PCT	500
1	5	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	5.000
1	6	ARROZ BRANCO - tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	3.000
1	7	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta,	KG	200



		acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega		
1	8	AVEIA - em flocos finos, composição nutricional. Embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	500
1	9	BISCOITO DOCE - tipo maisena isento de gordura trans. Embalagem tripla com dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a RDC nº263 de 22-09/2005 da Anvisa/MD. Validade de fabricação mínima: 06 meses (Pct c/ 400g)	UND	5.000
1	10	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, tipo rosquinha, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, lecitina de soja, sal fermento químico e aroma artificial de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem dupla, com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade de fabricação mínima: 06 meses.	UND	1.000
1	11	BISCOITO SALGADO tipo Cream Cracker - Sem umidade, seco e crocante, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho, lecitina de soja. Características organolépticas: aspecto massa torrada, cor, odor e sabor próprios, textura crocante/macia. Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade de fabricação mínima: 06 meses. (Pct de 400g)	UND	6.000
1	12	CANELA em pó. Embalagem, contendo mínimo de 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	500
1	13	CANELA EM PAU - Sem umidade, seco, ausência de sujidades, parasitas, lavras, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio. Pacotes individuais de 50g, em sacos transparentes, apresentando data de fabricação e validade.	UND	500
1	14	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo e 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 2002. Selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Pct c/ 500g	PCT	2.000
1	15	CRAVO - em flor, seco. Embalagem, contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	500
1	16	COLORÍFICO - tipo colorau em pó, à base de corante natural urucum. Embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	1.000
1	17	COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado em pacote de 100g, Embalagem: caixa com 24 pacotes, saco plástico transparente e resistente o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1.000
1	18	CONDIMENTO MISTO - em pó, a base de pimenta do reino, base de fubá de milho, sal e corante natural. Embalagem com 100 g, com dados de	UND	1.000



		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.		
1	19	CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - Produto de qualidade, chocolate em pó solúvel com o mínimo de 100% de cacau. Zero adição de açúcar. Parcialmente desengordurado, liofilizado, obtido através do processamento dos grãos do cacau puro. Embalagem de 200 (duzentos) gramas, Intacta, atóxica, com solda reforçada e Inteira, que contenham dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação/lote, prazo de validade, peso líquido, valor nutricional, estando em acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA. Produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	300
1	20	EXTRATO DE TOMATE – simples concentrado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 - Anvisa/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Und c/ 340g)	UND	1.800
1	21	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pct c/ 500g	PCT	7.000
1	22	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. (Pct 01 kg)	KG	300
1	23	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO – Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. (Pct 01 kg)	KG	300
1	24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – Especial integral, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. (Pct 01 kg)	KG	200
1	25	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em polietileno, reforçada com 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. (Pct c/ 1kg)	KG	2.000
1	26	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 2. Embalagem de 500gr a 1kg: novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.	KG	500
1	27	FOLHA DE LOURO (5g) – Em folha seco, folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com 5g aproximadamente.	UND	500



1	28	FUBA DE MILHO, produto obtido a partir da moagem do grão de milho de primeira qualidade, desgerminado. Produto pré cozido seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1 kg.	UND	2.500
1	29	IOGURTE - tipo bebida láctea, sabor morango, a base de leite pasteurizado, soro de leite e/ou soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta sabor morango, fermento lácteo, estabilizante e amido de milho. Informação. Embalagem plástica tipo placa contendo 540g (6 unidades), com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PLACA	700
1	30	LEITE DE COCO - tradicional, pasteurizado e homogeneizado. Deve apresentar aspecto líquido espesso, cor branca leitosa, odor e sabor característicos, não rançosos. Embalagem garrafa PET contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	2.500
1	31	LEITE EM PÓ - integral, uniforme, sem grânulos, cor branco amarelada, odor e sabor agradáveis, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Contendo vitaminas e minerais. Embalado em saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado, contendo 200 g. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Pct c/ 200g)	PCT	5.500
1	32	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	UND	4.000
1	33	MASSA - de sopa, a base de sêmola de trigo ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, e corante natural urucum. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Pct de 500g	UND	3.500
1	34	MACARRÃO - tipo espaguete, a base de sêmola de trigo ou semolina, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Embalagem de polietileno reforçada, com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade de 01 ano a partir da data de fabricação.	PCT	7.000



1	35	MARGARINA, a base de óleos vegetais, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 UI/Kg), betacaroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum. Teor máximo de lipídios de 65%. Embalagem: pote plástico de 500 g, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UND	700
1	36	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	200
1	37	MILHO CANJICA – Embalagem intacta, com data de validade, fabricação, identificação do lote, o rótulo deve conter informações nutricionais e a identificação da origem conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do Ministério da Agricultura. Sem apresentar insetos, fungos, larvas. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. (Pct c/ 500g).	PCT	300
1	38	MILHO BRANCO - para mugunzá, isento de sujidades. Embalagem em polietileno, reforçada, com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	3.500
1	39	CANJQUINHA (XEREM) - Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500G	PCT	300
1	40	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem em polietileno, reforçada, com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	300
1	41	ÓLEO DE SOJA – c/900ml de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UND	600
1	42	PÃO TIPO HOT DOG – pesando aproximadamente 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, com 10 unidades, contendo data de fabricação e validade. (Pct c/ 10)	PCT	500
1	43	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparentes. Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação número de registro, acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g.	PCT	5.000
1	44	POLPA DE FRUTA - congelada integral sabor caju em um método de conservação que preserva as características da fruta e permita seu consumo nos períodos da entressafra peso 1kg, com identificação do produto, marca do	KG	1.500



		fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
1	45	POLPA DE FRUTA congelada integral sabor manga em um método de conservação que preserva as características da fruta e permita seu consumo nos períodos da entressafra peso 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.500
1	46	POLPA DE FRUTA congelada integral sabor cajá em um método de conservação que preserva as características da fruta e permita seu consumo nos períodos da entressafra peso 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.500
1	47	POLPA DE FRUTA congelada integral sabor goiaba em um método de conservação que preserva as características da fruta e permita seu consumo nos períodos da entressafra peso 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.500
1	48	POLPA DE FRUTA congelada integral sabor acerola em um método de conservação que preserva as características da fruta e permita seu consumo nos períodos da entressafra peso 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.500
1	49	SAL – sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	KG	300
1	50	VINAGRE – de álcool, fermentado acético de álcool e água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade de 01 ano a partir da data de fabricação.	UND	400
1	51	LEITE EM PÓ DESNATADO - Composição mínima de Ingredientes: leite desnatado. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 280g	UND	200
1	52	BISCOITO, TIPO MARIA 0% LACTOSE. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	UND	200
1	53	LEITE SEM LACTOSE: Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 300g. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentar data de validade.	UND	200



2	1	ERVILHA EM CONSERVA - reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g	UND	1.000
2	2	MILHO VERDE ENLATADO – reidratada, em conserva, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com peso líquido drenado de 200g	UND	1.000
2	3	SARDINHA EM CONSERVA, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UND	1.000
3	1	ALHO – in natura, grão do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Kg	400
3	2	OVO - branco, classe A, íntegro (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data de classificação e validade - produtos com no máximo 5 dias de classificação, acondicionados em 12 unidades (dúzia) em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura.	DZ	3.000
3	3	MAÇÃ - fresco, maduro, de tamanho médio, com aproximadamente 100g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.500
3	4	TANGERINA – de primeira, in natura, tipo Pêra, tamanho médio, uniformes, aroma e sabor da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva	KG	2.500
3	5	MELANCIA - fresco, maduro, de tamanho médio, com aproximadamnete400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 5kg	KG	2.500
3	6	MELÃO – fresco, maduro, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, com peso embalado não superior a 3*2300kg.	KG	2.500
4	1	LINGUIÇA CALABRESA - pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	KG	1.000



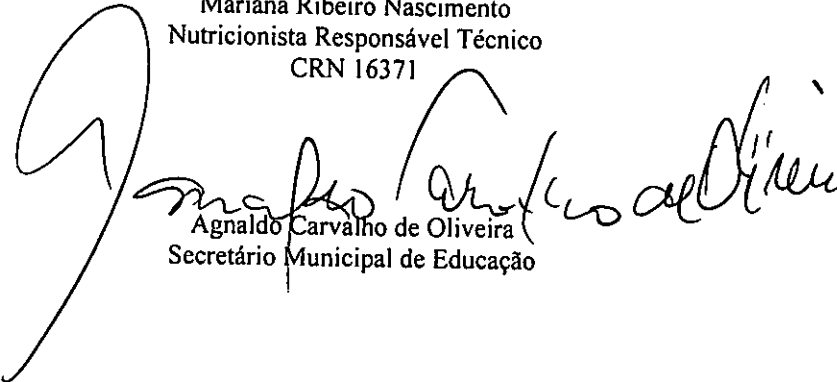
		do SIF. Deverá apresentar validade mínima de (vinte) dias a partir da data de entrega. 1 Kg		
4	2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) RESFRIADA - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário. (Inspecionado SIF-DIPOA)	KG	4.000
4	3	CARNE BOVINA - DE 1º COXÃO MOLE- sem osso, fresca, conservada refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, Embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário. (Inspecionado SIF-DIPOA)	KG	2.000
4	4	CHARQUE ponta de agulha – no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	1.000
4	5	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO – Produto deve ser congelado, de abate recente de gado sadio e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAS 1-2-3(Normas Técnicas para Produtos “IN NATURA”; Rotulagem e Carnes – Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 a 2 kg cada. O produto deverá ser entregue com temperatura de – 18C°. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade e condições de armazenamento.	KG	300
4	6	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) – Cortes de frango congelados da coxa e sobre coxa, de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão de 20 Kg, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	4.000
4	7	FRANGO (PEITO) – de primeira qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos. Embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão de 20 Kg, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	3.000



4	8	SALSICHA P / HOT DOG – congelada, obtida do processamento tecnológico adequado, a partir de carne mecanicamente separada de aves, carne suína, carne bovina, proteína de soja, sal, regulador de acidez, aromatizantes e estabilizantes. Embalagem de 3 Kg em filme PVC transparente ou plástico polietileno transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400
5	1	PÃO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Demanda de entrega imediata. Und de 50g	UND	10.000

De acordo com Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Mariana Ribeiro Nascimento
Nutricionista Responsável Técnico
CRN 16371


Agnaldo Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Processo: 18719/2024 - Doc: 72 - Documento assinado digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:12
Assinatura: e075cc6d-0055-4214-a1d7-6305a1c154ea



Processo: 102.180-24 - Doc: 722 - Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:12
https://e-licm.ba.gov.br/ep/licitaDoc.seam?CodigoDocumento: c075cc6d-6055-4214-afdf-6305a1c154ea

ANEXO II (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária:

2. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades com alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Antônio Cardoso-BA, fornecimento de forma parcelada (semanalmente), conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 13.6 deste Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

Processo: 16719-24 - Pregão 72 - Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS - 27/04/2024 16:25:12
Assessoria: https://eicm.ba.gov.br/epm/calendario-sem-codigo-do-documento: c075cc6d-4055-4214-ad7-6305a1c151ea



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Antônio Cardoso-BA, Estado da Bahia.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº xxxx/2024

CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.607.494/0001-19, com sede na Rua Coronel João Augusto, nº 49, Centro, Antônio Cardoso – BA, CEP 44.180-000, neste ato representado pela Senhora Prefeita, Sra. Maria de Lourdes Carvalho Moura Bastos, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF nº 908.603.145-53, residente e domiciliado neste Município, e a empresa fornecedora xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº. xxxx, xxxx, xxxx/xx – CEP: xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: XXXXXX XXXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF nº.: XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nº. XX, XXXX, XXX/XX – CEP: XXXXXXXX, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Procedimento Administrativo n.: 005/2024, bem como da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1 – O contrato tem por objeto XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA VIGÊNCIA

2 - A vigência do contrato terá início em XXX de XXXXX de 2024 e término em XX de XXXXXX de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.
- 4.2. Cópia das condições do Termo de Referência
- 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis. objeto desta licitação serão custeados por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Dotação orçamentária:		
Unidade	Projeto / Atividade	Elemento
06 – Secretaria Municipal de Educação	2009 – Manutenção da Merenda Escolar	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15

CLÁUSULA SÉTIMA: – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 7.1. Sem prejuízos das sanções legais previstas, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia.
- 7.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 7.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 7.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;
- 7.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no prazo máximo de XXXX (XXXX) dias XXXXX contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.
- 8.3. Durante o prazo de validade da CONTRATO/Contrato, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.
- 8.4. O Município de Antônio Cardoso-BA não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 8.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de vigência do contrato.
- 8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Antônio Cardoso-BA firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da CONTRATO preferência em igualdade de condições.
- 8.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da CONTRATO, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9. Constituem motivos para o cancelamento da CONTRATO as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.10. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da CONTRATO, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.11. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.
- 8.12. Integra O contrato para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada O contrato que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada O contrato de registro pela funcionária _____XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Antônio Cardoso-BA, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO-BA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RGnº:

Accessed from <https://e-jen.br.br/doi/10.1590/1981-2317-2024-166251>